



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 435, DO DIA 08/06/2026 - PÁGINA 2: DECRETO Nº 4671, DE 02 DE JUNHO DE 2026.-

“Altera o Decreto Municipal n. 4.598, de 23 de janeiro de 2026, que autorizou a abertura de Concurso Público e dá outras providências.”

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.045/2011 c.c. a Lei Municipal n. 2.046/2011 e, ainda,

Considerando, a edição da Lei Municipal n. 2.868, em 06 de março de 2026, que criou 05 (cinco) cargos efetivos de agente comunitário de saúde, que não constaram no Decreto Municipal n. 4.598/2026;

Considerando a edição da Lei Municipal n. 2880, em 19 de março de 2026, que alterou a jornada de trabalho do cargo efetivo de técnico em segurança do trabalho, mantendo as atribuições e referência salarial de referido cargo;

Considerando a edição, também em 19 de março de 2026, da Lei Municipal n. 2879/2026, que alterou os níveis de vencimento e as referências salariais dos cargos efetivos de Mecânico I e Mestre de Obras;

E considerando, principalmente, o interesse público e a necessidade de provimento de pessoal para atendimento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto n. 4.598/2026, de 23 de janeiro de 2026, que autorizou a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá Município da Estância, para incluir o seguinte cargo:

I - Cadastro de reserva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com referência salarial inicial “01A”, do anexo IV, da Lei Complementar n. 2.849/2025, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º- Fica alterado o item XXV, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo de Mecânico I passou a ter referência salarial inicial “19A”, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de vagas ofertadas no certame e a carga horária de referido cargo;

Art. 3º- Fica alterado o item XXVII, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo

de Mestre de Obras passou a ter a referência salarial inicial “13A”, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de vagas ofertadas no certame e a carga horária de referido cargo;

Art. 4º- Fica alterado o item XXXV, do Decreto Municipal n. 4.598/2026, para constar que o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho passou a ter carga horária semanal de 20 (vinte) horas, nos termos da Lei Municipal n. 2.880/2026, mantendo as demais disposições quanto ao número de vagas ofertadas no certame e o nível de vencimento de referido cargo;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 02 de junho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra e no Diário Oficial do Município.-

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.688 DE 25 DE JUNHO DE 2026.-

Dispõe sobre o expediente no dia em 29 de junho de 2026, em virtude da realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo 2026 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de trabalho dos servidores públicos municipais em virtude da realização do Jogo do Brasil no dia 29 de junho de 2026, em virtude da Copa do Mundo 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido sem alteração o horário de entrada no trabalho de todos os servidores públicos municipais, no dia 29 de junho de 2026, sendo determinada a jornada ininterrupta, com encerramento do trabalho às 13 horas em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - O atendimento referente aos serviços de saúde serão prestados no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.-

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.-

§ 1º - A compensação será realizada e designada pelo Chefe do Executivo Municipal.-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 7

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.-

Art. 4º - Os serviços de transporte de pacientes não sofrerão prejuízo e se darão regularmente, para atendimento de consultas e exames já agendados junto à Rede de Atendimento Médico Especializado - Hospital de Base de São José do Rio Preto e Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 25 de junho de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.690, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação do art. 8º, do Decreto nº 4.611, de 02 de março de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º, alínea "c" e art. 3º, alínea "c" da Lei Municipal n.º 1.385, de 23 de março de 2000;

DECRETA:

Art. 1º- A redação do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 4.611, de 02 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 8º- O prazo de validade do Processo Seletivo autorizado por este Decreto, será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua homologação, nos moldes disposto no artigo 3º, alínea "c" da Lei Municipal nº 1.385, de 23 de março de 2000.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito - Paço Municipal, em 25 de junho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário de Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/26 - PROCESSO Nº 051/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: A. S. SOCIAL SERVICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cessão de direito de uso de software em nuvem, na modalidade SAAS (software as a service), acessível por plataforma web, para gerenciamento integrado de parcerias com organizações da sociedade civil (OSCS), organizações sociais (OSS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPS), com integração por webservice ao AUDESP V do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), incluindo implantação, configuração, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, e atualização tecnológica.

02 EXECUTIVO

02.02 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

040 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.

FONTES DE RECURSOS: 01 TESOURO

Valor Total: R\$ 57.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas - Aviso de Abertura

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/26 - PROCESSO Nº 064/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio à gestão dos serviços de proteção social básica e especial - média e alta complexidade.

Propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 01/07/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo pelo site: www.ibira.sp.gov.br

Informações e envio de propostas pelo e-mail: licitacao2@ibira.sp.gov.br ou informações pelo telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Agente de Contratação, de segunda à sexta das 8h às 16h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 25 de junho de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.006/26 AO CONTRATO Nº. 187/23

PREGÃO PRESENCIAL 034/23 - PROCESSO Nº.089/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: contratação de seguro para veículos da frota municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 0,004749% do total do Contrato para inclusão de veículo, no valor de R\$ 861,01.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

OBJETO DO TERMO: Cessão gratuita do direito de uso de um imóvel, denominado "Centro de Convivência do Idoso Leonilda Pereira de Aguiar Barboza", localizado nas dependências do "Ginásio de Esportes Savério Zitto e Ivone Fiorotto", para uso da sede do Poder Legislativo Municipal.

DA UTILIZAÇÃO: Exclusivamente para uso da sede do Poder Legislativo do Município da Estância de Ibirá.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24 meses a contar de 26/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Estado de São Paulo

Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 - Centro - Cep 15.860-000 - IBIRÁ-SP
Fones: (17) 3551-1422 - (17) 3551-1398 - CNPJ 51.840.593/0001-35

"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br - "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ/SP

I - A Presidente da Câmara Municipal do Município de Ibirá, usando das atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar tendo em vista a alteração da alternativa correta da questão 15 da prova escrita objetiva de "D" para "E", bem como, **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + prática + títulos) referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

PROCURADOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	96700	ROBERTO REZENDE AMARAL	96.00	7.00	17.20	120.20
2	91367	THALES YAMAMOTO MORIYA	96.00	3.00	18.50	117.50
3	91618	JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS	96.00	3.00	18.00	117.00
4	96763	AFONSO HENRIQUE DA SILVA MATIVI	96.00	3.00	17.70	116.70
5	96179	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	96.00	3.00	17.00	116.00
6	94322	MARIANA MANIN	96.00	3.00	16.00	115.00
7	91814	MARCIO SZEKACS DE MAHALHAES	96.00	3.00	15.50	114.50
8	92178	DANIELI AREND BORGES	94.00	3.00	17.00	114.00
9	93401	VINICIUS TUCCERI SOARES	96.00	0.00	14.10	110.10
---	91493	---	94.00	3.00	8.50	---
---	96211	---	94.00	---	---	---
---	96845	---	94.00	---	---	---
---	96452	---	94.00	---	---	---
---	91518	---	94.00	---	---	---
---	91240	---	94.00	---	---	---
---	91070	---	92.00	---	---	---
---	96844	---	92.00	---	---	---
---	92333	---	92.00	---	---	---
---	91696	---	92.00	---	---	---
---	90983	---	92.00	---	---	---
---	93403	---	92.00	---	---	---
---	95013	---	92.00	---	---	---
---	91129	---	92.00	---	---	---
---	92540	---	90.00	---	---	---
---	96232	---	90.00	---	---	---
---	97043	---	90.00	---	---	---
---	97050	---	90.00	---	---	---
---	96979	---	90.00	---	---	---
---	96648	---	90.00	---	---	---
---	94249	---	88.00	---	---	---
---	94533	---	88.00	---	---	---
---	96973	---	88.00	---	---	---
---	96670	---	88.00	---	---	---
---	93944	---	88.00	---	---	---
---	92693	---	88.00	---	---	---

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 6 de 7



Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Estado de São Paulo

Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 - Centro - Cep 15.860-000 - IBIRÁ-SP

Fones: (17) 3551-1422 - (17) 3551-1398 - CNPJ 51.840.593/0001-35

"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br - "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

---	96519	---	88.00	---	---	---
---	91103	---	86.00	---	---	---
---	93420	---	86.00	---	---	---
---	96818	---	86.00	---	---	---
---	92725	---	86.00	---	---	---
---	96666	---	86.00	---	---	---
---	96233	---	82.00	---	---	---
---	91701	---	82.00	---	---	---
---	96128	---	80.00	---	---	---
---	93576	---	80.00	---	---	---
---	95939	---	78.00	---	---	---
---	96749	---	78.00	---	---	---
---	96421	---	78.00	---	---	---
---	92004	---	76.00	---	---	---
---	96777	---	74.00	---	---	---
---	94125	---	74.00	---	---	---
---	91130	---	72.00	---	---	---
---	93837	---	72.00	---	---	---
---	96510	---	72.00	---	---	---
---	92723	---	70.00	---	---	---
---	91571	---	70.00	---	---	---
---	91204	---	70.00	---	---	---
---	96528	---	70.00	---	---	---
---	92449	---	70.00	---	---	---
---	95018	---	68.00	---	---	---
---	93667	---	68.00	---	---	---
---	97046	---	66.00	---	---	---
---	93848	---	66.00	---	---	---
---	91184	---	66.00	---	---	---
---	91611	---	66.00	---	---	---
---	96400	---	66.00	---	AUSENTE	---
---	92702	---	64.00	---	---	---
---	94991	---	64.00	---	---	---
---	96977	---	60.00	---	---	---
---	92835	---	50.00	---	---	---
---	96724	---	48.00	---	---	---
---	96928	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91772	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91589	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96397	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91287	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94586	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96732	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91704	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	97072	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94608	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94462	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92984	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96341	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92225	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92115	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96991	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 448

Página 7 de 7



Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Estado de São Paulo

Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 - Centro - Cep 15.860-000 - IBIRÁ-SP

Fones: (17) 3551-1422 - (17) 3551-1398 - CNPJ 51.840.593/0001-35

"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br - camara@camaraibira.sp.gov.br - "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

---	92646	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91040	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91674	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	93005	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96903	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96764	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96931	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96062	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	93054	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91685	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96646	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96959	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96898	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92712	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94544	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96962	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96868	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92961	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92623	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92699	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91253	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94509	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	93025	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96691	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	92232	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	96229	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	94375	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---
---	91480	---	AUSENTE	---	AUSENTE	---

Estância de Ibirá - SP, em 26 de junho de 2026.

SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente da Câmara Municipal

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cba6-a5b1-8255-c603-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 448, ano III, veiculado em 26 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 26/06/2026 às 16:35:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cba6-a5b1-8255-c603-18>